

## **EDITAL CONCURSO “IDENTIDADE VISUAL DA COMISSÃO ANTIRRACISTA DO COLÉGIO JOÃO XXIII”**

A Comissão Antirracista, formada por pais, mães, responsáveis, estudantes e profissionais da Escola, torna público o presente edital e convida os(as) alunos(as) a apresentarem propostas de ilustrações, a fim de que uma vire a identidade visual da Comissão Antirracista. A participação é gratuita e as propostas devem ser elaboradas de 23 de novembro a 04 de dezembro de 2023. Destaca-se que o propósito central desta comissão é combater o racismo estrutural, institucional e recreativo, garantindo um ambiente escolar acolhedor, amistoso e respeitoso cada vez mais diverso e inclusivo, além de contribuir para o fortalecimento da cultura antirracista que o Colégio se propõe a adotar. Inspire-se nesta causa, explore sua criatividade e participe!

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O concurso tem como objetivo escolher uma ilustração que irá definir a identidade visual da Comissão Antirracista, a ser reproduzida em eventos, materiais gráficos e demais aplicações definidas pela Comissão.

1.2 Ao inscrever-se no concurso, o(a) participante automaticamente cederá ao Colégio o direito de imagem de sua obra artística, podendo ser utilizada a critério da instituição e na forma como melhor definir.

1.3 Poderão ser eleitos trabalhos de todos(as) os(as) alunos(as) regularmente matriculados do 5º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio.

### **2. DAS CANDIDATURAS**

2.1 Poderão se candidatar os(as) alunos(as) regularmente matriculados do 5º ano do Ensino Fundamental à 3ª Série do Ensino Médio.

2.2 A participação de cada aluno(a) é individual, sendo vedadas candidaturas com mais de uma (1) pessoa.

2.3 Poderá ser enviada apenas uma (1) ilustração por aluno(a).

2.4 Os(as) alunos(as) participantes do 5º ano ao Ensino Médio elaborarão sua ilustração fora do período do turno escolar, podendo ser feita em casa, desde que respeitando as regras do edital.

2.5 As candidaturas serão confirmadas somente com a devida entrega da ilustração.

### **3. DOS REQUISITOS DOS TRABALHOS**

Cada proposta deve ser composta por uma ilustração, que remeta à Comissão Antirracista, contendo o nome da Comissão e da Escola (Colégio João XXIII).

3.1 A ilustração deve ser elaborada de forma manual em folha A4.

3.2 A ilustração, além de ter escrito *Comissão Antirracista* e *Colégio João XXIII*, deve conter um símbolo para o logotipo e serem utilizadas de duas a três cores no máximo.

### **4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

4.1 As propostas de ilustração deverão ser entregues entre os dias **23 de novembro a 04 de dezembro de 2023** na Secretaria da Direção, entre 7h40min e 12h, no turno da manhã, e entre 13h30min e 18h, no turno da tarde.

4.2 A produção artística deverá estar em envelope identificado com nome e turma do(a) aluno(a) participante e com os seguintes dizeres: Concurso “Criação da identidade visual da Comissão Antirracista do Colégio João XXIII”.

4.3 As produções inscritas no concurso não serão devolvidas para os(as) alunos(as), pois poderão ser utilizadas em outras iniciativas da Comissão Antirracista.

### **5. DA SELEÇÃO**

5.1 A escolha da ilustração ocorrerá por meio de votação pelos integrantes do Grupo de Trabalho do Concurso de Identidade Visual da Comissão Antirracista, composta por pais, mães, responsáveis, estudantes e profissionais da Escola.

5.2 O Grupo de Trabalho poderá convidar mais representantes da Comunidade Escolar para participar da seleção, exceto familiares de alunos(as) inscritos(as) no concurso, mesmo que estes sejam profissionais do Colégio ou membros de qualquer órgão administrativo da Fundação.

### **6. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DAS ILUSTRAÇÕES VENCEDORAS**

6.1 As ilustrações inscritas e classificadas no concurso terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito à Fundação Educacional João XXIII, por prazo indeterminado, não cabendo quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos e/ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes. É permitido à Fundação fazer adaptações na ilustração, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional e corporativa do evento.

6.2 Fica estabelecida, com os(as) autores(as) das ilustrações escolhidas e um de seus responsáveis, a coleta de suas assinaturas em um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da ilustração para a Comissão Antirracista do Colégio João XXIII.

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 O resultado final do concurso será divulgado no dia **9 de dezembro de 2023**, a partir das 16h, no site do Colégio no endereço: <https://joaoxxiii.com/>.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Casos omissos neste edital serão deliberados pelo Grupo de Trabalho do Concurso de Identidade Visual da Comissão Antirracista do Colégio João XXIII.

8.2 Para mais informações referentes ao concurso, a Secretaria da Direção estará disponível pelo e-mail [direcao@joaoxxiii.com](mailto:direcao@joaoxxiii.com).

Porto Alegre, 23 de novembro de 2023.

**Comissão Antirracista**